



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 03/2024  
De 02 de janeiro de 2024.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de N° Dec 03/2024  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 02/12/24  
Responsáveis \_\_\_\_\_

**INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais  
insculpidas no Art. 67 VI, da Lei orgânica do Município, e nas disposições da Lei  
Municipal nº 1.556/2023,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o turno único de trabalho de  
06(seis) horas diárias e contínuas aos serviços públicos municipais vinculados à  
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a ser  
cumprido de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Parágrafo único. Os serviços da Patrulha Agrícola  
permanecerão com jornada normal, das 08horas às 12horas e das 13h30min às  
17h30min.

Art. 2º. O turno único terá vigência a partir do dia 03 de  
janeiro de 2024, vigorando até dia 29 de março de 2024, quando então os servidores  
retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho definida em Lei para seus  
respectivos cargos..

Art. 3º. A jornada normal de trabalho definida em lei para  
os cargos dos servidores pelo turno único não sofrerá qualquer alteração, ficando  
apenas dispensado do seu integral cumprimento durante o período do turno único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Durante a vigência do turno único, fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, hipótese em que os servidores farão jus apenas as horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida em lei para os respectivos cargos.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

  
**Cleber Trenhago,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**